

UM LEVANTAMENTO SOBRE O ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA CIDADE DE PELOTAS/RS.

VAGNER BASTOS FERREIRA¹; ELIZABETH TESTA²; KARINE BEATRIZ COSTA DE PAULA³; RODRIGO SERPA PINTO⁴.

¹ Universidade Federal de Pelotas – ferreiravagner15@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – testabeti@yahoo.com.br

³ Faculdade Anhanguera – karineb_ag@hotmail.com

⁴ Universidade Federal de Pelotas – serparg@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Criado na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), o Sistema Único de Saúde-SUS tem como finalidade o atendimento e o fornecimento gratuito, universal e integral à assistência de saúde à toda a sociedade. Sua atuação abrange desde serviços ambulatoriais até transplante de órgãos. Anterior a sua criação, o INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social), extinto em 1993 pela Lei nº 8.689 (BRASIL, 1993), fazia o atendimento restrito à contribuintes da previdência social, restando aos demais serviços às entidades filantrópicas.

O SUS articula os três entes federados: União, Estado e Município, existentes entre ambos inúmeros processos que viabilizam a implantação e efetivação dessa política pública, amparada nas Leis 8.080/90 e 8.142/90 (BRASIL, 1990a, 1990b). De acordo com ANDRADE (2002), com o SUS as atividades existentes na saúde coletiva e individual foram unificadas no Ministério da Saúde, permanecendo no Ministério da Previdência Social as atividades de Previdência Social e Assistência Social.

Os princípios do Estado, no qual todos os governos estão subordinados, garantem por força da soberania de uma Lei Fundamental, que toda e qualquer ação deve sofrer amparo legal dessa Lei. No Brasil, esse sistema de Leis originárias que se desdobram em várias normativas e adendos subsequentes, tem sua gênese na Constituição Federal de 1988, promulgada como a carta cidadã. A Constituição deixou claro o Estado Democrático de Direito e promoveu os fundamentos da dignidade humana no país, assim observados no Preâmbulo da C.F. de 1988:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (C.F, 2013. pg. 01)

Assim, diante do grau máximo desse ordenamento jurídico, a Carta Magna institui na sua cartilha de direitos e deveres, uma seção destinada à saúde, contendo mais especificamente nos art. 196 ao art. 200 as disposições jurídicas acerca dos serviços de saúde assegurados à sociedade.

São dispositivos oriundos da C.F., elencados em cinco princípios básicos que norteiam o regime do SUS: a Universalidade, a Integralidade, a Equidade, a Descentralização e a Participação Social; a) Universalidade, art. 196; b) Integralidade, art. 198; c) Equidade, art. 196; d) Descentralização, art. 198; e) Participação Social, art. 198.

Considerado o maior programa de saúde do mundo, o Sistema Único de Saúde (SUS), tem demonstrado que sua existência é de extrema importância para a garantia da saúde física e mental da população. Os planos de saúde disponíveis, regulados pelo governo por meio da Agência Nacional de Saúde (ANS), garantem aos cidadãos, mediante a tributação arrecadada em impostos cobrados, uma assistência efetiva no controle do bem-estar, bem como na promoção da qualidade de vida da sociedade. (ANS, 2016)

No entanto, ao passo que esse sistema se torna grandioso, torna-se também complexo, exigindo uma gestão técnica aprimorada e estratégica, por se tratar de um país de proporções geográficas acentuadas. Na verificação da prestação dos serviços ofertados pelo SUS, traremos uma sucessão de dados relacionados às consultas, considerando a quantidade e o tempo dos exames realizados, desde o início até a sua conclusão.

O SUS realiza exames de diagnósticos de forma gratuita, a partir de uma consulta em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na qual é feito encaminhamento após solicitação do médico. Os exames disponibilizados são realizados em laboratórios com o intuito de emitir um diagnóstico ou confirmar uma patologia. Em entrevistas levantadas sobre os serviços, como a procura de exames e a realização, de acordo com o DATAFOLHA (2015), 36% dos usuários apontam o tempo de espera o maior problema, ainda 29% relataram que estão aguardando a marcação ou a realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos. Para 58% a espera chega a seis meses na fila, e 25% esperam um ano ou mais. Considerando essas estatísticas desanimadoras, segundo relato do Mário Scheffer (Professor de Medicina da USP), esse tempo de espera de um mês que chega a 80%, o que implica, em muitos casos, a piora da condição de saúde do paciente e até mesmo a morte.

Ao reconhecer elementos de como se promove a execução dos atendimentos efetuados pelo SUS, encontrou-se em pesquisas feitas, um contentamento com esse atendimento. Assim, segundo o PORTAL BRASIL (2016), as maiorias dos usuários aprovam o atendimento do SUS, sendo o índice de satisfação de 82,6. Porém, em outra pesquisa realizada, a avaliação sobre o atendimento do SUS sofre uma reprovação de 54%, e classificam o serviço como ruim ou péssimo, e ainda 18% atribui nota zero ao atendimento (DATAFOLHA, 2015).

2. METODOLOGIA

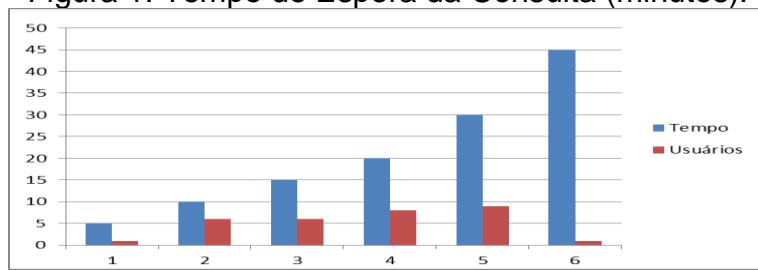
A pesquisa baseou-se em dados coletados por meio de um questionário, com abordagem quantitativa, sobre o atendimento realizado pelo SUS no município de Pelotas. O intuito era o de verificar, por parte do usuário, a utilização dos serviços de saúde, tais como: o tempo de espera pela consulta (em minutos e horas); o tempo de espera pelos exames (em dias); e a classificação do atendimento prestado (de acordo com uma escala que varia de excelente à péssimo). A coleta de dados foi realizada com 45 usuários do Sistema Único de Saúde.

Após a realização das entrevistas, os dados foram transcritos para uma melhor elaboração da análise desta pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

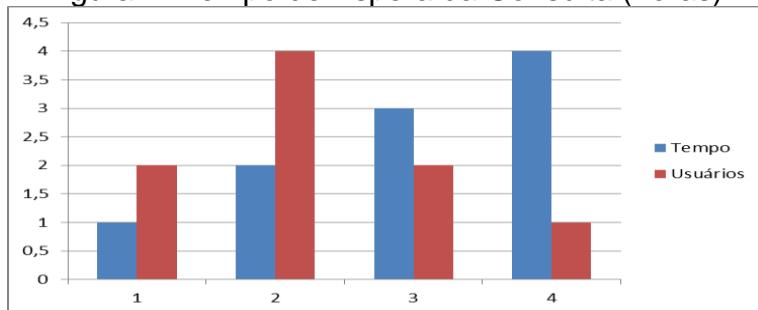
Com base na realização das entrevistas com os usuários do SUS, além dos dados obtidos por outras pesquisas realizadas e já abordadas neste estudo, apresentaremos, a seguir, os resultados e as discussões a respeito do atendimento do SUS nas Unidades Básicas de Saúde da cidade de Pelotas, em relação ao tempo de espera da consulta, ao tempo de espera do exame e a classificação do atendimento.

Figura 1. Tempo de Espera da Consulta (minutos).



Fonte: Direta, 2016.

Figura 2. Tempo de Espera da Consulta (horas).

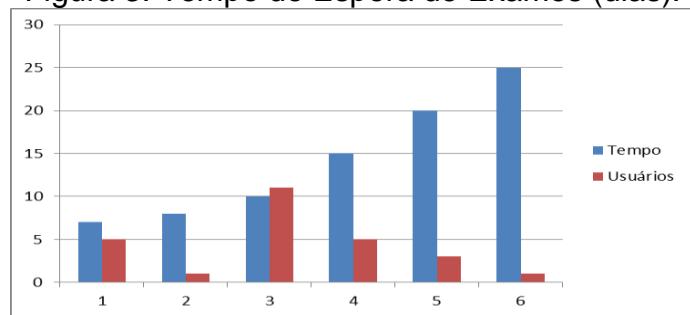


Fonte: Direta, 2016.

Diante dessas informações, observa-se que o tempo de espera para uma consulta no SUS em Pelotas é pequeno, se compararmos com as outras pesquisas apresentadas neste artigo, onde os usuários relatam que chegam a esperar até seis meses para o atendimento.

Sobre o tempo de espera para a realização dos exames exigidos, a Figura 3 ilustra:

Figura 3. Tempo de Espera de Exames (dias).



Fonte: Direta, 2016.

A maioria dos entrevistados tiveram seus exames realizados em dias, sendo o tempo médio de espera de 10 dias. No entanto, foi verificado que dois entrevistados esperaram 1 mês para a realização dos seus exames; um pessoa relatou que esperou 2 meses; uma pessoa esperou 4 meses; e, ainda, uma pessoa está aguardando pelo seu exame. A justificativa é por se tratar de um exame mais complexo e de acesso mais restrito pelo SUS.

Conforme as análises, o tempo entre a marcação e a realização do exame no SUS na cidade de Pelotas, ocorre com certa rapidez, indicando um tratamento eficaz ao usuário.

Outra questão abordada sobre esse levantamento foi sobre o atendimento oferecido para a sociedade e como a mesma classifica essa assistência. Os resultados, de acordo com a escala previamente estipulada, indicaram que 44,4% consideram ser Bom; 33,3% afirmaram ser excelente; e, 22,2% afirmaram ser um atendimento Regular.

4. CONCLUSÕES

Os resultados apresentados neste estudo evidenciaram que o Sistema Único de Saúde (SUS), na cidade de Pelotas, promove um atendimento com certa presteza e em conformidade com seus princípios de gratuidade, universalidade e eficiência. Embora ainda tenha seus dilemas enfrentados por problemas de gestão na Administração Pública, a cidade de Pelotas garante aos seus cidadãos um padrão aceitável em conformidade com o que a Constituição Federal determina quanto à disponibilidade de acesso aos serviços de prevenção e assistência à saúde da comunidade.

Assim, esse levantamento possibilita uma reflexão mais criteriosa sobre o tema da saúde e o SUS, referente a cidade de Pelotas e as políticas municipais adotadas para o melhoramento desse serviço público.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDRADE, L.O.M. Introdução. In: ANDRADE, L.O.M (Org). **Sistema de Salud de Brasil. Normas, gestón y financiamiento.** São Paulo: Hucitec, 2002. p.15-17.
- ANS. **Agência Nacional de Saúde Suplementar.** <http://www.ans.gov.br/>. Acesso em 19/07/2016.
- BRANDÃO, CARLOS. **Sistema Único de Saúde. Fornecimento de medicamentos e tratamento médicos que não são fornecidos pelo Sistema Único de Saúde.** 2010. Monografia em Direito. Universidade Federal do Piauí.
- BRASIL. **Portal Brasil.** <http://www.brasil.gov.br/saude/2015/06/usuarios-aprovam-atendimento-do-sus>. Acesso em 19/07/16.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Coleção Saraiva de Legislação, 48ª edição, 2013.
- O GLOBO. **Saúde: pesquisa diz que 54% dos brasileiros reprovam o SUS.** 2016. <http://oglobo.globo.com/sociedade/saude/pesquisa-diz-que-54-dos-brasileiros-reprovam-sus-17756947#ixzz4GsneLZGp>. Acesso em 19/07/2016.